

(AgR-REspEI nº 0600018-72/MA, rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, *DJe* de 25.4.2025)

12.1 O Tribunal de origem, portanto, julgou a demanda em conformidade com o entendimento desta Corte Superior, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 30 da Súmula do TSE, igualmente aplicável a recursos interpostos por alegada afronta a lei.

13. Ante o exposto, nego seguimento ao agravo (art. 36, § 6º, do RITSE).

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2025.

Ministro ANDRÉ MENDONÇA

Relator

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 371 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020, resolve:

Designar Eduardo Alencar, Analista Judiciário, Apoio Especializado: Engenharia Civil, para substituir a Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, no período de 12 a 29 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2025, às 12:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3336838&crc=634961CA, informando, c

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 24/08/2025.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600409-89.2024.6.16.0014

Origem:

PONTA GROSSA-PR

Partes:

AGRAVANTE : ELEICAO 2024 JOSIVAN PAULA GOMES VEREADOR

ADVOGADO(A) : FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS

ADVOGADO(A) : JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA

ADVOGADO(A) : JULIANO DEMIAN DITZEL

ADVOGADO(A) : LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

AGRAVANTE : JOSIVAN PAULA GOMES

ADVOGADO(A) : FRANCIELE CRISTINE BONET DOS SANTOS

ADVOGADO(A) : JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA

ADVOGADO(A) : JULIANO DEMIAN DITZEL

ADVOGADO(A) : LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE